|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1322098/2021 |
| INTERESSADO | FABRICIO KOHL |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2193 |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 139/2022 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 28 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 - Por aprovar, unanimemente, o voto do Conselheiro Relator, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral número 2193, requerido pelo Arq. e Urb. FABRICIO KOHL, registro CAU nº A119416-0, protocolado em 4 de junho de 2021;

2 - Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e

3 - Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre - RS, 28 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Fábio André Zatti e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

Coordenador da CEP-CAU/RS